



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino

EDITAL Nº 18/2021/PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS ESTUDANTIS
- PACCE

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna público o processo de seleção de vagas para monitores remunerados e não-remunerados que atuarão junto ao Programa de Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis (PACCE) no ano de 2022, a qual é regido pelo **Anexo IV da Resolução Nº 01/2014/CONSUP**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 OBJETIVOS GERAIS

- Contribuir para o aumento da taxa de conclusão dos cursos de graduação;
- Promover a sinergia entre cursos e unidades acadêmicas da UFCA;
- Formar profissionais competentes, proativos e habilitados para o trabalho em equipe.

1.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar o rendimento acadêmico satisfatório e a aprovação em disciplinas da graduação;
- Viabilizar a interação positiva que favoreça à construção de relacionamentos cooperativos entre os estudantes;
- Incentivar o encorajamento mútuo entre os estudantes no enfrentamento de problemas acadêmicos;
- Viabilizar uma maior integração dos estudantes ao ambiente acadêmico, gerando um aumento no sentimento de pertencimento à UFCA;
- Formar estudantes proativos, que ajam como protagonistas e com autonomia para a aprendizagem;
- Desenvolver habilidades de organização e fomento de Células de Aprendizagem Cooperativa;
- Divulgar os princípios da metodologia da Aprendizagem Cooperativa entre os alunos e docentes da UFCA;
- Favorecer a concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU) com igualdade e equidade em todo o mundo por meio dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), contribuindo também para o alcance do Objetivo Estratégico (OE-1) do PDI da UFCA: Contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade.

2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

2.1 DAS ATIVIDADES DO MONITOR

- O monitor deve dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do programa, que podem ser realizadas de forma presencial, remota ou híbrida:

- a) Articulação de células;
- b) Formação na metodologia em aprendizagem cooperativa;
- c) Planejamento, divulgação e acompanhamento da metodologia em aprendizagem cooperativa para a comunidade acadêmica.

2.2 DAS ATIVIDADES COMUNS A TODOS OS BOLSISTAS

- Apresentar o planejamento de suas atividades;
- Apresentar relatórios mensais de suas atividades;
- Participar das reuniões mensais organizadas pela coordenação geral, segundo calendário a ser disponibilizado;
- Apoiar os projetos desenvolvidos pelo Programa e pela UFCA;
- Apresentar trabalhos relativos à sua participação no PACCE em eventos acadêmicos;
- Apresentar relatório final à Coordenação Geral, ao término da bolsa, contendo atividades, resultados e conclusões obtidos a partir de sua participação no PACCE-UFCA.

3 DA BOLSA

3.1 A bolsa terá um valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), carga horária semanal de 12 h, com vigência de abril a novembro de 2022.

4 DAS VAGAS REMUNERADAS

4.1 As 25 vagas remuneradas serão ofertadas obedecendo à seguinte distribuição:

4.1.1 Vagas remuneradas: 25 (vinte e cinco) vagas remuneradas serão preenchidas, distribuídas por unidade acadêmica, pelos estudantes mais bem classificados no processo seletivo, podendo as vagas serem remanejadas para outra unidade acadêmica, no caso de ausência de candidatos aptos ao final do processo.

5 DOS CRITÉRIOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Estar regularmente matriculado(a) em um Curso de Graduação da UFCA;
- 5.2 Estar disposto(a) a desenvolver sua autonomia para a aprendizagem;
- 5.3 Dispor de 12 (doze) horas semanais para o programa, incluindo disponibilidade nas manhãs de sábado para as reuniões mensais;
- 5.4 Ter vínculo com o curso/matriz curricular não estendido por prazo superior a 1 (um) semestre ao tempo padrão de conclusão definido no Projeto Pedagógico do Curso;
- 5.5 Os candidatos não poderão ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares;
- 5.6 Os candidatos NÃO poderão ter reprovação por NOTA nos últimos dois semestres letivos cursados;
- 5.7 Não estarem cursando outra graduação.

6 DA INSCRIÇÃO

- 6.1 Todos os candidatos, deverão atentar ao cronograma previsto neste edital;
- 6.2 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através da página eletrônica <https://forms.ufca.edu.br>, em formulário próprio, onde deve anexar seu histórico escolar (SIGAA), o memorial (cf. ANEXO I) e projeto de célula (cf. ANEXO III).

6.3 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido.

7 DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

7.1 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO (O anexo II detalha a atribuição de pontuação):

- 7.1.1 Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo;
- 7.1.2 Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto;
- 7.1.3 Conhecimento sobre o Programa;
- 7.1.4 Adequação e relevância do memorial escrito;
- 7.1.5 Situação do curso do estudante (Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentam maior índice de reprovação terão prioridade).

7.2 SELEÇÃO PARA MONITORES DO PACCE:

7.2.1 A seleção dos candidatos realizar-se-á em duas etapas, em que serão atribuídas pontuações para efeito de classificação, observando o detalhamento dos critérios do anexo II deste edital:

a) 1ª Etapa: análise de documentação (**formulário de inscrição, memorial, histórico escolar do SIGAA e projeto de célula**);

Obs.: Cada proponente poderá indicar ODS que seu projeto tenha alinhamento.

b) 2ª Etapa: Participação no curso de formação inicial que ocorrerá de 01 a 20 de fevereiro em formato virtual na plataforma AVA UFCA composto de atividades assíncronas e reuniões síncronas nos dias 05, 12 e 19 de fevereiro de 09 às 12 h.

8 DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

8.1 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

a) Apresentar inscrição fora dos critérios estabelecidos no item 5 (cinco) deste edital ou não entregar a documentação necessária solicitada até a data limite para inscrição;

b) não realizar alguma atividade assíncrona ou não participar das reuniões síncronas no curso de formação inicial;

c) Faltar à reunião de início das atividades no dia 02 de abril, sem apresentar justificativa por escrito no prazo de 2 (dois) dias úteis após a sua realização.

9 DO CRONOGRAMA

FASE	DATA
Lançamento do Edital	15 de dezembro de 2021
Inscrição	16 de dezembro de 2021 a 21 de janeiro de 2022
Publicação do Deferimento das Inscrições	25 de janeiro de 2022
Pedido de Recurso ao Deferimento das Inscrições	26 de janeiro de 2022
Resultado dos Recursos	28 de janeiro de 2022
Resultado Final do Deferimento das Inscrições	28 de janeiro de 2022
Curso de Formação Inicial	01 a 20 de fevereiro de 2022
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	24 de fevereiro de 2022

Pedido de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo	25 de fevereiro de 2022
Resultado dos Recursos e Resultado Final do Processo Seletivo	04 de março de 2022
Entrega de Documentação para cadastro de monitores remunerados e não-remunerados	Até 25 de março de 2022
Início das Atividades dos membros selecionados	02 de abril de 2022

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os candidatos que participarem de todo o processo seletivo, mas que não forem contemplados com vagas remuneradas, poderão participar do Programa na categoria de não-remunerados, devendo, para isto, cumprir com as mesmas atividades.

10.2 Será desligado do Programa o monitor que:

- a) Solicitar por escrito, se assim o desejar;
- b) Perder o vínculo acadêmico com a UFCA;
- c) Faltar às atividades obrigatórias e não as repuser, no máximo nos 30 dias subsequentes;
- d) Não esteja desenvolvendo uma célula de aprendizagem cooperativa;
- e) Entrar em desacordo com a conduta prevista para o bolsista constante no termo de compromisso.

10.3 Os monitores não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.

10.4 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Pró-Reitoria de Graduação, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Os casos omissos neste edital serão analisados e julgados pela Coordenação do Programa Aprendizagem Cooperativa em Células Estudantis e pela Pró-Reitoria de Graduação da UFCA.

Juazeiro do Norte, 15 de dezembro de 2021.

ORIGINAL ASSINADO

Edson Otoniel da Silva

Coordenador de Fortalecimento da Qualidade do Ensino



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino

**EDITAL Nº 18/2021 –PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS
ESTUDANTIS - PACCE**

ANEXO I- INSTRUÇÕES PARA COMPOSIÇÃO DO MEMORIAL

O Memorial tem como objetivo a apresentação da história de vida do estudante proponente, devendo articular os seguintes componentes em sua redação:

a) **Informações pessoais:** nome, idade, cidade(s) onde nasceu, já tenha morado e vive atualmente (histórico de moradia). Demais informações pessoais sobre gostos, predileções, convicções políticas ou religiosas, projetos profissionais, situação parental etc. fica a critério do estudante;

b) **Informações acadêmicas:** um histórico de sua formação, avaliação da sua formação presente, relato de sua experiência em outros cursos ou instituições, uma autoavaliação da sua proficiência em idiomas e de seu domínio técnico-científico ou tecnológico em outras atividades e áreas;

c) **Informações sociais:** menção das atividades extra-acadêmicas que participa ou participou, podendo conter uma caracterização das mesmas e uma avaliação sobre a experiência, a habilidade e o conhecimento adquiridos através dessas vivências;

d) **Entendimento e expectativas sobre o PACCE:** lista de suas projeções e expectativas a respeito do PACCE, contendo uma consideração sobre sua vocação para articular um grupo de estudo, um levantamento de possíveis problemas relativos ao trabalho ou atividade em grupo, suas expectativas para fomentar a autonomia intelectual, planejar e executar projetos de aprendizagem.

Quaisquer outros fatos significativos a serem contados, dotados de uma relevância para sua narrativa e que possam ser considerados como marcos de sua vida pessoal, profissional ou estudantil, podem ser acrescentados.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino

**EDITAL Nº 18/2021 –PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS
ESTUDANTIS - PACCE**

**ANEXO II- BAREMA PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS POR
UNIDADE ACADÊMICA**

a) Competência interpessoal e habilidade para articular grupos de estudo (30 pontos)

A pontuação deste critério será alcançada pelo somatório das notas obtidas em cada um dos 3 módulos do curso de formação inicial. Em cada módulo, cada membro fará indicações sobre a contribuição do trabalho dos demais membros na atividade em grupo, e será atribuída a seguinte pontuação em cada grupo:

Membro mais indicado: 10 pontos

Segundo mais indicado: 8 pontos

Terceiro mais indicado: 6 pontos

Quarto mais indicado: 4 pontos

Quinto mais indicado: 2 pontos

b) Natureza, qualidade e viabilidade do projeto proposto (30 pontos)

Atribuição de pontuação será feita pela avaliação dos seguintes itens na primeira versão do projeto entregue na inscrição do curso de formação inicial, segundo os pesos:

i. Justificativa;

ii. Objetivos específicos;

iii. Insumos;

iv. Atividades;

v. Resultados esperados;

A atribuição de pontuação será feita segundo os seguintes níveis:

Correlação ou adequação correta: 5 pontos

Correlação ou adequação parcial: 2 pontos

Correlação ou adequação incorreta: 0 ponto

Obs.: A presença de atividades que corroborem o alinhamento do projeto na contribuição do alcance de algum dos ODS indicados, resultará na atribuição de 5 pontos. A ausência destas atividades resultará na atribuição de 0 ponto.

c) Conhecimento sobre o Programa (30 pontos)

A pontuação deste critério será alcançada pela soma da média das notas individuais e média das notas dos membros do seu grupo em cada módulo do curso de formação inicial nas atividades de avaliação do conhecimento realizadas individualmente.

d) Adequação e relevância do memorial escrito (30 pontos)

A pontuação deste critério será alcançada pela soma das notas atribuídas para os seguintes componentes da redação enviada:

- i. informações acadêmicas;
- ii. informações sociais;
- iii. vocação para articulação de um grupo de estudo;
- iv. levantamento de problemas relativos à atividade em grupo,
- v. expectativa para fomentar a autonomia intelectual, planejar e executar projetos de aprendizagem.

A atribuição de pontuação será feita segundo os seguintes níveis:

Descrição demonstra experiência para articulação do trabalho em equipe: 6 pontos

Descrição demonstra experiência na participação no trabalho em equipe: 3 pontos

Descrição não demonstra experiência com o trabalho em equipe: 0 ponto

e) Situação do curso do estudante: Estudantes de cursos com alta evasão e que apresentam maior índice de reprovação terão prioridade (30 pontos)

A pontuação deste critério será alcançada pela soma da pontuação referente ao nível de evasão do curso do candidato, nível de retenção do curso do candidato e percentual de carga horária integralizada do curso segundo as opções indicadas abaixo:

Nível de Evasão do curso no ano letivo de 2020 (Obtido por relatório do SIGAA)

Nível A - Mais que 40,0 % - 10 pontos (Administração Pública, Biblioteconomia, Engenharia de Materiais, Filosofia (L), Matemática Computacional, Música)

Nível B - Entre 20,00 e 40,00 % - 6 pontos (Administração, Agronomia, Ciência da Computação, Design, Filosofia (B), Física, Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, Jornalismo, Letras – Libras, Matemática, Química)

Nível C - Abaixo de 20,00 % - 3 pontos (Biologia, Ciências Contábeis, Engenharia Civil, Medicina, Medicina Veterinária, Pedagogia)

Nível de Retenção do curso no ano letivo de 2020 (Obtido por relatório do SIGAA)

Nível A - Mais que 20,0 % - 10 pontos (Administração Pública, Filosofia (L), Interdisciplinar em Ciências Naturais e Matemática, Música)

Nível B - Entre 15,00 e 20,00 % - 6 pontos (Administração, Biblioteconomia, Filosofia (B), Jornalismo)

Nível C - Abaixo de 15,00 % - 3 pontos (Agronomia, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Medicina)

Obs1: O SIGAA não reporta dados para os cursos de segundo ciclo do IFE: Biologia, Física, Matemática e Química. Assim usaremos os mesmos dados para a licenciatura em Ciências Naturais e Matemática.

Obs2: Os cursos que não completaram o ciclo do curso para a primeira turma não tem ainda alunos retidos e não terão pontuação: Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Design, Letras – Libras, Matemática Computacional, Medicina Veterinária, Pedagogia.

Percentual de Carga Horária Integralizada do Curso (Obtida do histórico escolar)

Nível A - Até 25,0 % - 10 pontos

Nível B - Entre 25,0 e 50,0 % - 6 pontos

Nível C - Entre 50,0 e 75,00 % - 3 pontos

Nível D - Acima de 75,0 % - 0 ponto



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Graduação
Coordenadoria para o Fortalecimento da Qualidade do Ensino

**EDITAL Nº 18/2021 –PROGRAD/UFCA
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS
ESTUDANTIS - PACCE**

ANEXO III – PROJETO DE CÉLULA

O projeto deve ser entregue no modelo apresentado na próxima página e deve seguir as instruções indicadas no “Guia de Elaboração de Projetos de Célula” a ser disponibilizado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE QUALIDADE DO FORTALECIMENTO DO ENSINO
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COOPERATIVA EM CÉLULAS
ESTUDANTIS

PROJETO DE CÉLULA

TÍTULO

COMPONENTE DA EQUIPE	MATRÍCULA

SINOPSE

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

INSUMOS

ATIVIDADES

RESULTADOS
